

# CATÁLOGO

## LEILÃO VIRTUAL REBANHOS CONTAP & DO LINIKE

04.06  
TERÇA | 20H

REALIZAÇÃO



LEILOEIRA



ASSESSORIA



+ INFORMAÇÕES

(11) 98583 0109  
SEBASTIÃO PEREIRA  
(11) 99141 9580  
CLAUDIO  
(99) 99113 4886  
AURIIR

TRANSMISSÃO



LEILOEIRO



Mesa operadora: (11)3674-6666

# REGULAMENTO DO LEILÃO REBANHOS CONTAP & DO LINIKE – 04.06.2024

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ANIMAIS:

1. 30 Parcelas (1+29)
2. 30 Parcelas (1+14) – DESCONTO DE 8%.
3. A vista com 15% (quinze) de desconto.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO SÊMEN: 7 Parcelas (1+6)

O COMPRADOR pagará À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado pela leiloeira com instruções (compradores via Canal ou internet) OU no escritório da Leilonorte instalado no recinto de leilão até as 12hs do dia seguinte ao evento para comprador presenciais.

**Havendo desistência da compra por parte do comprador, ele não ficará isento da comissão de compra, tão pouco das despesas do vendedor que terão que ser pagas conforme instruções enviadas pela Leilonorte.**

**Dos vendedores será cobrada uma taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote vendido ou 18% (dezoito por cento) por lote defendido.**

Não haverá desconto na comissão de compra/venda, mesmo em caso de pagamento à vista do animal.

**Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.**

## PRÉ-LANCE

O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte até às 20hs do dia 30 de maio de 2024. O pregão está programado para iniciar às 20hs com transmissão pelo site [www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) dia 30.05.2024, iniciando sempre com o valor do último pré-lance ofertado no site.

**Aos compradores que derem pré-lance e no pregão adquirir o lote em qual deu pré-lance será concedido um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do animal. O desconto não se estende a comissão que deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo (valor bruto).**

**Se o comprador obteve o desconto de pré lance e optar pelo pagamento a vista, 1º será utilizado o desconto de pré lance e depois aplicado o desconto para pagamento a vista.**

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

**Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.**

## 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrecimação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento pelos COMPRADORES, de frete rodoviário, em pontos de entrega pré-estabelecidos dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

## 2. CADASTRO:

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com)

[leilonorte@leilonorte.com.br](mailto:leilonorte@leilonorte.com.br)

## REGULAMENTO DO LEILÃO REBANHOS CONTAP & DO LINIKE – 04.06.2024

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- ### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- ### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:
- #### 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- #### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- #### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

## **REGULAMENTO DO LEILÃO REBANHOS CONTAP & DO LINIKE – 04.06.2024**

- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15 (quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com)

-

[leilonorte@leilonorte.com.br](mailto:leilonorte@leilonorte.com.br)

## REGULAMENTO DO LEILÃO REBANHOS CONTAP & DO LINIKE – 04.06.2024

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

### 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

### 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leilado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

### 11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo - SP, 04 de junho de 2024.

Leilonorte Leilões.



LEILAO REBANHOS CONTAP & DO LINIKE  
SAO PAULO - SP  
04/06/2024



REBANHO CONTAP

LOTE 01

CONTAP GALEGO 813

SANTA INES PO

MACHO

29/05/2023

O 260099

DI LARI SM TIRANO FIV 809

DI LARI BURUNDI 1009

DI LARI IBÉRICO 1139

DI LARI RP UGANDA 1638

DI LARI SALERNO 939

DI LARI MARBELLA IA 1850

DI LARI MADRID 1574

TAKISU NEREU TE 093

JAN PORTELA TE 215

CONTAP 596

DO PINA VIVI TE 2982

DO LINIKE JK 103

CONTAP 260

CONTAP 80

Destacamos seu comprimento corporal, pelagem castanha vistosa, e seu desenvolvimento e aparência geral muito evidenciados.  
Segue com Andrológico Positivo.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO CONTAP

LOTE 02

CONTAP IBERICO 827

SANTA INES PO

MACHO

31/05/2023

O 260098

DI LARI SM TIRANO FIV 809

DI LARI BURUNDI 1009

DI LARI IBÉRICO 1139

DI LARI RP UGANDA 1638

DI LARI SALERNO 939

DI LARI MARBELLA IA 1850

DI LARI MADRID 1574

DI LARI URUCUM TE 639

DI LARI TORINO 905

CONTAP PROSA 534

DI LARI ROMA FIV 1490

DO LINIKE JK 103

CONTAP 256

CONTAP 122

Borrego na pelagem castanha, chamo atenção sua masculinidade e tipo superior.  
Filho do campeão de pista Di Lari Ibérico, na sua linha baixa vai a vai a Di Lari Torino e Do Linike.  
Já com uma bela produção nascida no Rebanho Contap.  
Segue com Andrológico Positivo.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO REBANHOS CONTAP & DO LINIKE  
SAO PAULO - SP  
04/06/2024



REBANHO CONTAP

LOTE 03

CONTAP 837

SANTA INES PO

MACHO

30/06/2023

O 260146

DO TINGUI ROYAL TE 6113

VASSOURAL ROYAL FIV 1209

VASSOURAL 1428

VASSOURAL CACAU 250

VASSOURAL IA 922

VASSOURAL BETA 1287

VASSOURAL LUARA 794

MUMBUCA FORTE 1669

JAN CEREZO FIV 269

CONTAP 426

DO PINA VIVI TE 2982

F.S. PARAIBANO 47

MELADO DO BD 440

MELADO DO BD 150

Jovem reprodutor de muita qualidade, com uma pelagem castanha muito especial, destacamos seu desenvolvimento e comprimento. Filho do Vassoural 1428, em ovelha Contap que vai a Jan Cerezo e F.S. Paraibano 47. Segue com Andrológico Positivo.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO CONTAP

LOTE 04

CONTAP 1034

SANTA INES PO

FEMEA

29/05/2023

O 260094

DI LARI SM TIRANO FIV 809

DI LARI BURUNDI 1009

DI LARI IBÉRICO 1139

DI LARI RP UGANDA 1638

DI LARI SALERNO 939

DI LARI MARBELLA IA 1850

DI LARI MADRID 1574

TAKISU NEREU TE 093

JAN PORTELA TE 215

CONTAP 596

DO PINA VIVI TE 2982

DO LINIKE JK 103

CONTAP 260

CONTAP 80

Borrega que chamo a atenção pela sua feminilidade, e funcionalidade. Filha do campeão de pista Di Lari Ibérico, na sua linha baixa vai a Jan Portela e Do Linike. Prenhez positiva do Porteira Azul Francino, filho do FTI Vicente, que produziu a F.Filho Tihuana (campeã brasileira 2024).

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO REBANHOS CONTAP & DO LINIKE  
SAO PAULO - SP  
04/06/2024



REBANHO CONTAP

LOTE 05

CONTAP 1036

SANTA INES PO

FEMEA

28/05/2023

O 260088

DI LARI GENERAL FIV 757

DI LARI SALERNO 939

DI LARI RUBI 1123

DI LARI SM FERRARA FIV 1550

DI LARI SALERNO 939

DI LARI JUREMA 1838

DI LARI CABOCLA 1678

TAKISU NEREU TE 093

JAN PORTELA TE 215

CONTAP 594

DO PINA VIVI TE 2982

DO LINIKE JK 103

CONTAP 214

CONTAP 98

Uma bela borrega castanha, destacamos sua feminilidade, e desenvolvimento. Filha do Di Lari Rubi em ovelha Jan Portela, que segue em sangue Contap e Do Linike. Prenhez positiva do Porteira Azul Francino, filho do FTI Vicente, que produziu a F.Filho Tihuana (campeã brasileira 2024).

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO CONTAP

LOTE 06

CONTAP 1042

SANTA INES PO

FEMEA

28/05/2023

O 260090

DI LARI GENERAL FIV 757

DI LARI SALERNO 939

DI LARI RUBI 1123

DI LARI SM FERRARA FIV 1550

DI LARI SALERNO 939

DI LARI JUREMA 1838

DI LARI CABOCLA 1678

DI LARI URUCUM TE 639

DI LARI TORINO 905

CONTAP TATA 554

DI LARI ROMA FIV 1490

MUMBUCA LOPAKA TE 4047

CONTAP 314

AGROPECUARIA - JHN AMERICANA 30

Feminina e muito raçuda, destacamos seu dorso de qualidade e seu comprimento corporal. Filha do Di Lari Rubi, linhagem fechada no Rebanho Di Lari, e na sua linha baixa vai a Di Lari Torino, Mumbuca e Catolezinho. Prenhez positiva do Porteira Azul Francino, filho do FTI Vicente, que produziu a F.Filho Tihuana (campeã brasileira 2024).

Investidor:

Valor: R\$





LEILAO REBANHOS CONTAP & DO LINIKE  
SAO PAULO - SP  
04/06/2024



REBANHO CONTAP

LOTE 07

CONTAP 1044

SANTA INES PO

FEMEA

30/05/2023

O 260096

DI LARI SM TIRANO FIV 809

DI LARI BURUNDI 1009

DI LARI IBÉRICO 1139

DI LARI RP UGANDA 1638

DI LARI SALERNO 939

DI LARI MARBELLA IA 1850

DI LARI MADRID 1574

DI LARI URUCUM TE 639

DI LARI TORINO 905

CONTAP 500

DI LARI ROMA FIV 1490

CATOLEZINHO 271

CONTAP 118

AGROPECUARIA - JHN AMERICANA 30

Belíssima castanha, de muita qualidade zootécnica, destacamos sua feminilidade e racial de muita qualidade.

Uma filha do campeão de pista, Di Lari Ibérico que vai a Di Lari Torino, seguindo em Catolezinho Bucéfalo.

Prenhez positiva do Porteira Azul Francino, filho do FTI Vicente, que produziu a F.Filho Tihuana (campeã brasileira 2024).

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO CONTAP

LOTE 08

CONTAP 1048

SANTA INES PO

FEMEA

29/05/2023

O 260092

DI LARI SM TIRANO FIV 809

DI LARI BURUNDI 1009

DI LARI IBÉRICO 1139

DI LARI RP UGANDA 1638

DI LARI SALERNO 939

DI LARI MARBELLA IA 1850

DI LARI MADRID 1574

TAKISU NEREU TE 093

JAN PORTELA TE 215

CONTAP RITA 684

DO PINA VIVI TE 2982

DO LINIKE JK 103

CONTAP 214

CONTAP 98

Destacamos o volume e profundidade, um posterior de muita musculatura tudo isso sem perder a feminilidade.

Uma filha do Di Lari Ibérico que vai a Jan Portela, Do Linike e Contap.

Prenhez positiva do Porteira Azul Francino, filho do FTI Vicente, que produziu a F.Filho Tihuana (campeã brasileira 2024).

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO REBANHOS CONTAP & DO LINIKE  
SAO PAULO - SP  
04/06/2024



REBANHO CONTAP

LOTE 09

CONTAP 1050

SANTA INES PO

FEMEA

29/05/2023

O 260093

DI LARI SM TIRANO FIV 809

DI LARI BURUNDI 1009

DI LARI IBÉRICO 1139

DI LARI RP UGANDA 1638

DI LARI SALERNO 939

DI LARI MARBELLA IA 1850

DI LARI MADRID 1574

TAKISU NEREU TE 093

JAN PORTELA TE 215

CONTAP RITA 684

DO PINA VIVI TE 2982

DO LINIKE JK 103

CONTAP 214

CONTAP 98

Linda marrã, chamo atenção para seu racial de muita correção e dorso forte e comprido.

Uma filha do Di Lari Ibérico que vai a Jan Portela, Do Linike e Caiçara.

Prenhez positiva do Porteira Azul Francino, filho do FTI Vicente, que produziu a F.Filho Tihuana (campeã brasileira 2024).

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO CONTAP

LOTE 10

CONTAP 1054

SANTA INES PO

FEMEA

30/05/2023

O 260083

DI LARI GENERAL FIV 757

DI LARI SALERNO 939

DI LARI AF LUCA 1021

DI LARI SM FERRARA FIV 1550

DI LARI SM TIRANO FIV 809

DI LARI AF LUTÉCIA TE 1688

DI LARI S&C PASSY TE 1558

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. VICENTE TE 1669

CONTAP VITORIA 788

SELECAO MARIABONITA 112

JAN CEREZO FIV 269

CONTAP 428

CONTAP 78

Chamo atenção para correção geral que essa linda fêmea tem, destacamos seu dorso, racial e feminilidade.

Um filho do Di Lari Luca, fechado na linhagem Di Lari, que vai a FTI Vicente e Jan Cerezo, sangue de campeões.

Prenhez positiva do Porteira Azul Francino, filho do FTI Vicente, que produziu a F.Filho Tihuana (campeã brasileira 2024).

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO REBANHOS CONTAP & DO LINIKE  
SAO PAULO - SP  
04/06/2024



REBANHO CONTAP

LOTE 11

CONTAP 1056

SANTA INES PO

FEMEA

28/06/2023

O 260130

DO TINGUI ROYAL TE 6113

VASSOURAL ROYAL FIV 1209

VASSOURAL 1428

VASSOURAL CACAU 250

VASSOURAL IA 922

VASSOURAL BETA 1287

VASSOURAL LUARA 794

DI LARI URUCUM TE 639

DI LARI TORINO 905

CONTAP 480

DI LARI ROMA FIV 1490

JUATANA F&J 0659

MELADO DO BD 752

MELADO DO BO 574

Lançada e muito comprida, chamo atenção para seu volume corporal e correção de dorso.

Filha do Vassoural 1428, linhagem Vassoural, em ovelha que vai a Di Lari Torino e Melado do Bd.

Prenhez positiva do Porteira Azul Francino, filho do FTI Vicente, que produziu a F.Filho Tihuana (campeã brasileira 2024).

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO CONTAP

LOTE 12

CONTAP 1074

SANTA INES PO

FEMEA

02/07/2023

O 260139

DO TINGUI ROYAL TE 6113

VASSOURAL ROYAL FIV 1209

VASSOURAL 1428

VASSOURAL CACAU 250

VASSOURAL IA 922

VASSOURAL BETA 1287

VASSOURAL LUARA 794

PORTEIRA AZUL ALONSO TE 317

JUATANA F&J HCG SENA 1717

CONTAP 860

JUATANA F&J JEIZA 3190

DI LARI TORINO 905

CONTAP TITI 556

CONTAP 314

Linda, e muito expressiva destacamos seu dorso forte e comprido, e seu tipo superior.

Filha do Vassoural, que vai a Vassoural Royalzinho, fechado na linhagem Vassoural, destacamos na linha baixa, Di Lari Torino e Mumbuca Lopaka.

Prenhez positiva do Porteira Azul Francino, filho do FTI Vicente, que produziu a F.Filho Tihuana (campeã brasileira 2024).

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO REBANHOS CONTAP & DO LINIKE  
SAO PAULO - SP  
04/06/2024



REBANHO CONTAP

LOTE 13

CONTAP 1076

SANTA INES PO

FEMEA

03/07/2023

O 260140

DO TINGUI ROYAL TE 6113

VASSOURAL ROYAL FIV 1209

VASSOURAL 1428

VASSOURAL CACAU 250

VASSOURAL IA 922

VASSOURAL BETA 1287

VASSOURAL LUARA 794

DO TINGUI EA TE 5861

DO TINGUI ESTADIO TE 6103

CONTAP MELINA 560

SIM ANITA FIV 4090

JUATANA F&J ASTRO 0505

CONTAP 340

CONTAP 80

Uma belíssima castanha escura, de muita qualidade e correção, chamo atenção para seu dorso e feminilidade. Filha do Vassoural 1428, que vai a Vassoural Royalzinho, fechado na linhagem Vassoural, na linha baixa vai a: Do Tingui Estádio e Juatana Astro. Prenhez positiva do Porteira Azul Francino, filho do FTI Vicente, que produziu a F.Filho Tihuana (campeã brasileira 2024).

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO CONTAP

LOTE 14

CONTAP 1080

SANTA INES PO

FEMEA

28/06/2023

O 260160

F.T.I. DITADOR FIV 1533

F.T.I. TORNADO 1885

CONTAP CUMARU 645

F.T.I. DORALICE TE 2756

JAN PORTELA TE 215

CONTAP ISABEL 660

CONTAP 328

MUMBUCA CIROC 4471

DA RAÇA MERCURIO 441

OLYMPIA ÁRIA 28

DA RAÇA 0246

DA RAÇA SIMBOLO 221

DA RAÇA DARA 642

DA RAÇA ODALISCA 504

Belíssima borrega, de muita qualidade zootécnica, destacamos sua feminilidade e racial de muita qualidade. Filha do Contap Cumaru, que vai a e Jan Portela, na linha baixa também vai a sangue Raça, que vai a Mumbuca, Damaria Kauana, e duas vezes Jan Portela. Prenhez positiva do Porteira Azul Francino, filho do FTI Vicente, que produziu a F.Filho Tihuana (campeã brasileira 2024).

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO REBANHOS CONTAP & DO LINIKE  
SAO PAULO - SP  
04/06/2024



REBANHO CONTAP

LOTE 15

CONTAP 1084

SANTA INES PO

FEMEA

30/06/2023

O 260162

F.T.I. DITADOR FIV 1533

F.T.I. TORNADO 1885

F.T.I. DORALICE TE 2756

CONTAP CUMARU 645

JAN PORTELA TE 215

CONTAP ISABEL 660

CONTAP 328

TAKISU NEREU TE 093

JAN PORTELA TE 215

DO PINA VIVI TE 2982

CONTAP 640

DI LARI TORINO 905

CONTAP 496

MELADO DO BD 744

Uma borrega que esbanja feminilidade e raça, destacamos seu crescimento do anterior para o posterior, mostrando seu tipo superior.

Filha do Contap Cumaru, que vai a Jan Portela, na linha baixa vai novamente ao Jan Portela, Di Lari Torino e Juatana Astro.

Prenhez positiva do Porteira Azul Francino, filho do FTI Vicente, que produziu a F.Filho Tihuana (campeã brasileira 2024).

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO CONTAP

LOTE 16

CONTAP 1086

SANTA INES PO

FEMEA

01/07/2023

O 260163

F.T.I. DITADOR FIV 1533

F.T.I. TORNADO 1885

F.T.I. DORALICE TE 2756

CONTAP CUMARU 645

JAN PORTELA TE 215

CONTAP ISABEL 660

CONTAP 328

TAKISU NEREU TE 093

JAN PORTELA TE 215

DO PINA VIVI TE 2982

CONTAP AMORA 650

JUATANA F&J 0659

CONTAP 334

CONTAP 88

Borrega de muita qualidade e consistência genética, destacamos seu tipo harmônico e superior.

Filha do Contap Cumaru, que vai a Jan Portela, na linha baixa vai novamente ao Jan Portela, Juatana e Contap.

Prenhez positiva do Porteira Azul Francino, filho do FTI Vicente, que produziu a F.Filho Tihuana (campeã brasileira 2024).

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO REBANHOS CONTAP & DO LINIKE  
SAO PAULO - SP  
04/06/2024



REBANHO CONTAP

LOTE 17

CONTAP HERDEIRA 1088

SANTA INES PO

FEMEA

01/07/2023

O 260164

F.T.I. DITADOR FIV 1533

F.T.I. TORNADO 1885

CONTAP CUMARU 645

F.T.I. DORALICE TE 2756

JAN PORTELA TE 215

CONTAP ISABEL 660

CONTAP 328

DI LARI URUCUM TE 639

DI LARI TORINO 905

CONTAP EVA 520

DI LARI ROMA FIV 1490

DO LINIKE JK 103

CONTAP 212

CONTAP 168

Jovem e muito bela, destacamos seu dorso forte e de muita correção, e um bom posterior.  
Filha do Contap Cumaru, que vai a Jan Portela, na linha baixa vai a Di Lari Torino, Contap e Do Linike.  
Prenhez positiva do Porteira Azul Francino, filho do FTI Vicente, que produziu a F.Filho Tihuana (campeã brasileira 2024).

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO CONTAP

LOTE 18

CONTAP MARCELO 807

SANTA INES PO

MACHO

15/05/2023

O 259119

DO TINGUI ROYAL TE 6113

VASSOURAL ROYAL FIV 1209

VASSOURAL 1428

VASSOURAL CACAU 250

VASSOURAL IA 922

VASSOURAL BETA 1287

VASSOURAL LUARA 794

HCG CAPITAO FIV 59

JUATANA F&J ASTRO 0505

CONTAP 468

JUATANA F&J 0506

DO LINIKE JK 103

CONTAP 212

CONTAP 168

Borrego de muita qualidade, chamo atenção sua masculinidade e tipo superior.  
Filho do Vassoural 1428, que vai a Vassoural Royalzinho, fechado na linhagem Vassoural, destacamos na linha baixa: Juatana Astro e Contap.  
Segue com Andrológico Positivo.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO REBANHOS CONTAP & DO LINIKE  
SAO PAULO - SP  
04/06/2024



REBANHO CONTAP / REBANHO DO LINIKE

LOTE 19

F.T.I 2405 (1)

SANTA INES

MACHO

19/11/2023

O 264529

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. BOMB 1355

ROMPE GIBÃO IA 701

SIM CAÇULA TE 4518

CAROATÁ SA TE 023

ROMPE GIBAO 1082

ROMPE GIBAO 836

TAKISU IATAI 197

F. FILHO BLUMENAU 343

F. FILHO ROMÂNTICA 920

F. FILHO DUDE DORA 514

VASSOURAL UBATAN 698

F. FILHO ALONGADA 756

F.B.O. RAINHA 1610

F.T.I. 2407 (2)

SANTA INES PO

MACHO

19/11/2023

O 264530

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. BOMB 1355

ROMPE GIBÃO IA 701

SIM CAÇULA TE 4518

CAROATÁ SA TE 023

ROMPE GIBAO 1082

ROMPE GIBAO 836

TAKISU IATAI 197

F. FILHO BLUMENAU 343

F. FILHO ROMÂNTICA 920

F. FILHO DUDE DORA 514

VASSOURAL UBATAN 698

F. FILHO ALONGADA 756

F.B.O. RAINHA 1610

Lote Livre escolha!

Inéditos em pista!!

Filhos da F.Filho Romântica. Irmãos próprios do Grande Campeão do Futuro 2023, F.Filho Zadoque (Reprodutor Rebanho F.Filho ). Irmãos maternos do F.Filho Baltazar (Res. Grande Campeão Nacional 2022 ) reprodutor do Rebanho Juatana e do F.Filho Gold (Grande Campeão do Futuro Nacional 2022 ) reprodutor do Rebanho Marovino. Além da qualidade zootécnica destacamos a superioridade de genética desses dois borregos, que tem genética campeã de pista e reprodução, e com a oportunidade de escolher o que mais agrada. Filhos do Rompe Gibão Ia 701, na F.FILHO ROMÂNTICA que dispensa comentários, Grande Oportunidade!



LEILAO REBANHOS CONTAP & DO LINIKE  
SAO PAULO - SP  
04/06/2024



REBANHO DO LINIKE

LOTE 20

DO LINIKE 429

SANTA INES PO

MACHO

15/05/2023

O 261388

DO LINIKE AMULETO 293

DO LINIKE 339

DO LINIKE 385

DO LINIKE PÉROLA 434

PORTEIRA AZUL CÍCERO 515

PORTEIRA AZUL FORTUNATA 982

PORTEIRA AZUL CATARINA 692

F.T.I. ROLEX FIV 1525

DA RAÇA ROLEX 305

DO LINIKE PÉROLA 434

DA RAÇA IA 0354

DI LARI TORINO 905

DO LINIKE 388

DO LINIKE 238

Pista.. Pista.. Pista..

O 429 é irmão materno do Bi Trem (Campeão Nacional e Brasileiro), além de ser um jovem reprodutor de muita qualidade destacamos sua cobertura muscular, evidenciada pelo seu posterior de muita qualidade muscular Filho do Do Linike 385, um dos lotes do Leilão, mostra toda consistência genética do Rebanho do Linike, vai a Do Linike Amuleto, Porteira Azul, Da Raça, Di Lari Torino e FTI Rolex. Segue com Andrológico Positivo.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO DO LINIKE

LOTE 21

DO LINIKE 441

SANTA INES PO

MACHO

09/09/2023

O 261372

DI LARI ILUMINADO 851

DO LINIKE 287

DO LINIKE BALTAZAR 347

DO LINIKE 280

DO TINGUI TOPAZIO 6535

HCG SHEYLA 2230

DO TINGUI 9016B

DI LARI ILUMINADO 851

DO LINIKE AMULETO 293

DO LINIKE 516

DO LINIKE 208

PORTEIRA AZUL NAPOLEAO TE 291

PORTEIRA AZUL CAROL 684

PORTEIRA AZUL ARCANIANA IA 590

Jovem reprodutor, no ponto para começar a cobrir, chamo atenção para seu comprimento, e sua genética de animais consagrados.

Filho Do Linike Baltazar, que vai a Do Linike 287 e Do Tingui, na linha baixa vai a: Do Linike Amuleto e Porteira Azul, genética consistente.

Segue com Andrológico Positivo.

Investidor:

Valor: R\$





LEILAO REBANHOS CONTAP & DO LINIKE  
SAO PAULO - SP  
04/06/2024



REBANHO DO LINIKE

LOTE 22

DO LINIKE 443

SANTA INES PO

MACHO

10/09/2023

O 261373

DI LARI ILUMINADO 851

DO LINIKE 287

DO LINIKE BALTAZAR 347

DO LINIKE 280

DO TINGUI TOPAZIO 6535

HCG SHEYLA 2230

DO TINGUI 9016B

JR & SS ENCANTO 25

SANTA MÔNICA CORONEL FIV 385A

PORTEIRA AZUL ALESIA IA 600

MUMBUCA TE HALOISITA 2890

SIM AVAST 4175

PORTEIRA AZUL ANDREZA 410

PORTEIRA AZUL 062

Borrego que chama atenção pela sua frente forte e posterior musculoso, aparelho reprodutivo forte e evidente. Filho Do Linike Baltazar, que vai a Do Linike 287 e Do Tingui, na linha baixa vai a Santa Monica Coronel e Porteira Azul. Segue com Andrológico Positivo.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO DO LINIKE

LOTE 23

DO LINIKE 445

SANTA INES PO

MACHO

13/09/2023

O 261374

DI LARI ILUMINADO 851

DO LINIKE 287

DO LINIKE BALTAZAR 347

DO LINIKE 280

DO TINGUI TOPAZIO 6535

HCG SHEYLA 2230

DO TINGUI 9016B

PORTEIRA AZUL BALTAZAR IA 387

PORTEIRA AZUL ERNESTO 689

REBANHO CORONEL TÓQUIO 024

PORTEIRA AZUL AMARA IA 534

JUATANA F&J INVICTUS 1565

JUATANA F&J BETINA 3620

JUATANA F&J 01452

Jovem borrego de muita consistência genética, apto para servir rebanhos e deixar sua consistência genética neles. Filho Do Linike Baltazar, que vai a Do Linike 287 e Do Tingui, na linha baixa vai a: Rebanho Coronel, Porteira Azul e Juatana. Segue com Andrológico Positivo.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO REBANHOS CONTAP & DO LINIKE  
SAO PAULO - SP  
04/06/2024



REBANHO DO LINIKE

LOTE 24

DO LINIKE 447

SANTA INES PO

MACHO

13/09/2023

O 261375

DI LARI ILUMINADO 851

DO LINIKE 287

DO LINIKE BALTAZAR 347

DO LINIKE 280

DO TINGUI TOPAZIO 6535

HCG SHEYLA 2230

DO TINGUI 9016B

DI LARI URUCUM TE 639

DI LARI TORINO 905

DI LARI ROMA FIV 1490

DO LINIKE 374

MUMBUCA DO MAURINHO FIV 4169

DO LINIKE 296

DO LINIKE 98

Para quem procura um reprodutor pronto para cobrir com muita genética ta aí uma grande oportunidade, um belíssimo castanho de muita qualidade.

Filho Do Linike Baltazar, que vai a Do Linike 287 (pai da AJN 14 Grande Campeã Nacional 2022 ) e Do Tingui, na linha baixa vai a Di Lari Torino e Mumbuca.

Segue com Andrológico Positivo.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO DO LINIKE

LOTE 25

DO LINIKE 449

SANTA INES PO

MACHO

06/09/2023

O 261376

DI LARI ILUMINADO 851

DO LINIKE 287

DO LINIKE BALTAZAR 347

DO LINIKE 280

DO TINGUI TOPAZIO 6535

HCG SHEYLA 2230

DO TINGUI 9016B

JR & SS CAMARÁ 05

SIM ATOR FIV 4165

MUMBUCA TE HALOISITA 2890

DO LINIKE TE 256

DO OLANDA 441

DO OLANDA 668

CG CARLOTA 079

Jovem reprodutor de muita qualidade, destacamos seu desenvolvimento e comprimento.

Filho Do Linike Baltazar, que vai a Do Linike 287 e Do Tingui, na linha baixa vai a Sim Ator e Do Olanda.

A mãe do 449 foi campeã em várias exposições Crato, Cedro, Jaguaribe, Quixadá, morada Nova, Brejo Santo. Segue com Andrológico Positivo.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO REBANHOS CONTAP & DO LINIKE  
SAO PAULO - SP  
04/06/2024



REBANHO DO LINIKE

LOTE 26

DO LINIKE 612

SANTA INES PO

FEMEA

15/05/2023

O 261379

DI LARI ILUMINADO 851

DO LINIKE 287

DO LINIKE BALTAZAR 347

DO LINIKE 280

DO TINGUI TOPAZIO 6535

HCG SHEYLA 2230

DO TINGUI 9016B

DI LARI URUCUM TE 639

DO LINIKE TE 217

DO LINIKE 442

DO OLANDA 668

DI LARI TORINO 905

DO LINIKE 394

DO LINIKE TE 310

Jovem marrã, destacamos sua bela pelagem castanha, e sua feminilidade. Filho Do Linike Baltazar, que vai a Do Linike 287 e Do Tingui, segue em sangue Do Linike que vai a Di Lari Torino e Di Lari Urucum 2 vezes. Do Linike 612 estava em estação de monta com o Do Linike 385.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO DO LINIKE

LOTE 27

DO LINIKE 628

SANTA INES PO

FEMEA

09/09/2023

O 261385

DI LARI ILUMINADO 851

DO LINIKE 287

DO LINIKE BALTAZAR 347

DO LINIKE 280

DO TINGUI TOPAZIO 6535

HCG SHEYLA 2230

DO TINGUI 9016B

PORTEIRA AZUL ALÃO IA 309

PORTEIRA AZUL CÍCERO 515

PORTEIRA AZUL FELISBELA 962

PORTEIRA AZUL ALANEIA IA 602

PORTEIRA AZUL ALÃO IA 309

PORTEIRA AZUL CELIVANIA 812

PORTEIRA AZUL EVA 470

Jovem marrã, muito feminina, uma boa oportunidade para repor matrizes no rebanho. Filha Do Linike Baltazar, que vai a Do Linike 287 (pai da AJN 14 Grande Campeã Nacional 2022 ) e Do Tingui, sua mãe a CPA 962 foi a Res . Campeã e a 4ª melhor fêmea da Brasileira de Vitória Pernambuco.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO REBANHOS CONTAP & DO LINIKE  
SAO PAULO - SP  
04/06/2024



REBANHO DO LINIKE

LOTE 28

DO LINIKE 385

SANTA INES PO

MACHO

30/03/2022

O 254219

DI LARI ILUMINADO 851

DO LINIKE AMULETO 293

DO LINIKE 339

DO LINIKE 208

DA RAÇA ROLEX 305

DO LINIKE PÉROLA 434

DO LINIKE 388

PORTEIRA AZUL ALÃO IA 309

PORTEIRA AZUL CÍCERO 515

PORTEIRA AZUL FORTUNATA 982

PORTEIRA AZUL ALANEIA IA 602

TAKISU MAEL 239

PORTEIRA AZUL CATARINA 692

SANTA MONICA ITALIA 742

OPORTUNIDADE!! Para quem procura um reprodutor pronto para servir com muita consistência genética ta aí uma grande opção. Um dos seus filhos já mostra seu potencial nesse leilão, o Do Linike 429. Filho do Bi-trem e Neto do Do Linike Amuleto ambos campeões de pista, sua mãe vai a Porteira Azul, acasalamentos de linhagens que deram bons frutos no Rebanho do Do Linike. Aprovado na reprodução e jovem! Campeão em várias exposições no Ceará em 2023. Segue com Andrológico Positivo.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO FGF

LOTE 29

FGF POPO 07

SANTA INES PO

MACHO

03/06/2023

O 260985

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. VICENTE TE 1669

CONTAP CATALÃO 691

SELECAO MARIABONITA 112

JAN CEREZO FIV 269

CONTAP 420

CONTAP JANE 300

PORTEIRA AZUL ALONSO TE 317

BOMAR L CACHAÇA 1143

DO OLANDA 1206

F. FILHO Q' LINDA 780

RIGI MARAVILHOSO 207

DO OLANDA 930

DO OLANDA 874

Borrego de muita qualidade na pelagem castanha com pigmento evidenciando muita qualidade, destacamos sua boa cobertura muscular e consistência genética. Vai a Contap, FTI Vicente, Jan Cerezo e Juatana, na linha baixa vai a: Bomar, Do Olanda e Africano Maravilha. Segue com Andrológico Positivo.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO REBANHOS CONTAP & DO LINIKE  
SAO PAULO - SP  
04/06/2024



REBANHO FGF

LOTE 30

FGF KIKO 09

SANTA INES PO

MACHO

03/06/2023

O 260986

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. VICENTE TE 1669

CONTAP CATALÃO 691

SELECAO MARIABONITA 112

JAN CEREZO FIV 269

CONTAP 420

CONTAP JANE 300

PORTEIRA AZUL ALONSO TE 317

BOMAR L CACHAÇA 1143

DO OLANDA 1184

F. FILHO Q' LINDA 780

HCG CARVAJO TE 97

DO OLANDA 806

DO OLANDA 722

Borrego de muita qualidade, pronto para servir, muita qualidade, destacamos sua boa cobertura muscular e sua genética diferenciada

Vai a Contap, FTI Vicente, Jan Cerezo e Juatana, na linha baixa vai a: Bomar, FFILHO, Do Olanda e Vassoural Ubatan. Segue com Andrológico Positivo.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO DO LINIKE

LOTE 31

IRUJO FERNANDA 102

SANTA INES PO

FEMEA

08/06/2021

O 248475

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. IMPERADOR TE 1385

SIM CAÇULA TE 4518

CAROATA CHAKAL 1248

F.T.I. TE 1598

AGREL 888

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

IRUJO CAMILA 032

AGROPECUARIA VARRELA 1200

SANTA MÔNICA CAETÉS 901

O.P GRETA IA 512

MUMBUCA 4274

DOADORA!!

Irmã do Irujo Gladiador, muita qualidade, oriunda do Rebanho Irujo, ela que é uma filha do grande FTI Imperador, que na linha baixa vai a OP Greta, genética de campeões de pista.

Estava em cobertura com AJN 29 (irmão próprio da AJN 14).

Investidor:

Valor: R\$

**REBANHO CONTAP****LOTE 50****REBANHO DSN TURBO 081 (PACOTE 20 DOSES)****SANTA INES PO****SEMEN****23/02/2023****O 257580**

F.B.O. BOMB 1355

AFRICANO MAGICO 927

F.T.I. MATADOR TE 1387

AFRICANO EXTRAORDINARI

CAROATA TE 255

F.T.I. TE 1598

AFRICANO GUEIXA 1524

CAROATA 3489

REBANHO DSN JADE 06

VASSOURAL UBATAN 698

CAROATA 3874

AFRICANO TEMPESTADE 19

CAROATA 3320

AFRICANO LUX 1500

PACOTE COM 20 DOSES R\$1.400,00  
PAGO EM R\$200,00 X 7 PARCELAS (1+6)

Um jovem reprodutor com uma carreira de pista, excepcional:

Reservado Grande Campeão Nacional do Futuro 2023

Campeão Brasileiro 2024

Um filho do Caroata TE 255, filho do FTI Matador, na linha baixa vai a Africano Extraordinário e Vassoural Ubatan, linhagem de campeões.

Um reprodutor jovem, que chama atenção pela sua musculatura, e ossatura muito robusta

**Investidor:****Valor: R\$**



Presente nos grandes  
eventos da pecuária  
Brasileira

[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com)  
[leilonorte@leilonorte.com.br](mailto:leilonorte@leilonorte.com.br)  
(11)3674-6666